



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.042/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/08/2010

Sanção: 19/08/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.042/2010

Em, 16 de agosto de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 21.600,00
06.002.10.301.0007 – 2098 – Co-Financiamento Estadual Atenção Básica	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 12.960,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.640,00
Total Geral.....	R\$ 21.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de agosto de 2010.

APROVADO

E M. 16/08/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Em: 19/08/10
leile

SANCIONADO

Em 19/08/10

Assinatura do Prefeito Municipal